

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná**

LEI Nº 965/14

Data 18.02.2014

SÚMULA. Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 831/13, de 04 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 926/13, de 29 de novembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 831/13, de 04 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 926/13, de 29 de novembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.02 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL				
PROGRAMA:	0011 - Ensino Infantil				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 - Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
1.022 – Construção de Creche	P	Creche Construída	m²	564,50	26.911,67

Art. 2º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 26.911,67 (vinte e seis mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
1236500111.022000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
4.4.90.51.00-120	Obras e Instalações	R\$ 18.855,67
4.4.90.51.00-504	Obras e Instalações	R\$ 8.056,00
TOTAL		R\$ 26.911,67

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
120	FNDE – Construção de Creche/PAC II	18.855,67
504	Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais não Previdenciárias	8.056,00
	TOTAL	26.911,67

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal